

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (Unamec), com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2 – Bloco A – Cj. 503/504 – Edifício Corporate Center, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 28.627.449/0001-01, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins de CONTRATAÇÃO, DECLARA sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação em qualquer processo licitatório, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.**

Brasília-DF, 13 de maio de 2026

Paulo Marcelo Santana Barbosa

Presidente da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação